

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

**DECRETO Nº 03 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre feriados e pontos facultativos nas repartições pública e no âmbito da Administração Pública Municipal e das outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que são altos os gastos para o funcionamento dos órgãos e repartições públicas, pelo que a forma de compensação da jornada dos servidores nos dias facultados implicará redução de custos para o Município,

**CONSIDERANDO** tratar-se de dias que intercalam feriados nacionais, o que enseja a conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia significativa para o cofre público municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de envio aos demais órgãos dos pontos facultativos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Divulgar os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2023, a serem observados em todas as repartições públicas, no âmbito da Administração municipal, sem prejuízos dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o (a) titular dos Órgãos e entidades.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

- I - 1º de Janeiro: Confraternização Universal (feriado nacional);
- II – 20 de Fevereiro: Véspera de Carnaval (ponto facultativo);
- III - 21 de Fevereiro: Carnaval (feriado nacional);
- IV - 22 de Fevereiro: Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo)
- V - 07 de Abril: Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI - 21 de Abril: Tiradentes (feriado nacional);
- VII - 1º de Maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII - 08 de Junho: Corpus Christi (feriado nacional);
- IX - 09 de Junho: (ponto facultativo);
- X - 23 de Junho: Lei Orgânica (feriado local);
- XI - 16 de Agosto: Padroeiro da Cidade (feriado local);
- XII - 07 de Setembro: Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII - 08 de Setembro: (ponto facultativo);
- XIV - 12 de Outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XV - 13 de Outubro: (ponto facultativo);
- XVI - 20 de Outubro: Emancipação política do Município (feriado local);
- XVII - 02 de Novembro: Finados (feriado nacional);
- XVIII - 03 de Novembro: (ponto facultativo);
- XIX - 15 de Novembro: Proclamação da República (feriado nacional);
- XX - 20 de Novembro: Dia da Consciência Negra (feriado local);
- XXI - 25 de Dezembro: Natal (feriado nacional);

**Art. 2º** - Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades mencionadas no art. 1º a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Parágrafo Único.** Os serviços emergenciais de saúde e serviços de limpeza pública funcionarão normalmente, conforme orientações das Secretarias respectivas.

**Art. 3º** - Os pontos facultativos serão compensados pelos servidores, conforme orientação das respectivas secretarias.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2023.

EDER SÃO PEDRO MENEZES  
PREFEITO DE TERRA NOVA/BA